



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.950, DE 10 DE ABRIL DE 2025

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.264.103,18.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba financeira por superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 1.264.103,18 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e três reais e dezoito centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2806	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000	3334 - Obras e instalações	R\$ 295.149,48
16.122.0058.2806	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.3.3.90.30.00.000000	3172 - Material de consumo	R\$ 1.756,40
25.752.0067.2809	- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.39.00.000000	833 - Outros serviços de terceiros – PJ	
		R\$ 24.931,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.51.00.000000 - 3365 - Obras e instalações R\$ 123.646,85
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2551 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00.000000 - 538 - Material de consumo R\$ 11.047,70
12.361.0042.2502 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.000000 - 3288 - Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 33.370,64
12.365.0046.0007 - AUXÍLIO CRECHES
3.3.3.50.43.00.000000 - 3356 - Subvenções sociais R\$ 771,22

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.39.00.000000 - 2374 - Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 38.918,94
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00.000000 - 2377- Material de consumo R\$ 37.345,40
3.3.3.90.30.00.000000 - 2380- Material de consumo R\$ 106,44
08.244.030.2113 - MANUTENÇÃO CENTRO
3.3.3.90.30.00.000000 - 1143 - Material de consumo R\$ 56.492,73
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027.2124 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.3.90.30.00.000000 - 2103- Material de consumo R\$ 34.973,27
UNIDADE: 05 - FUNDO DO IDOSO
08.244.0030.2119 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.30.00.000000	3448 - Material de consumo	R\$ 26.526,78
ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0062.1085	AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO REDE DE ESGOTO	
3.4.4.90.51.00.000000	- 1420 - Obras e instalações	R\$ 19.633,88
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.511.0060.1073	- REDES DE ÁGUA	
3.4.4.90.51.00.000000	3431 - Obras e instalações	R\$ 127.526,78
18.541.0063.2905	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.4.4.90.52.00.000000	- 1407- Equipamentos e material permanente	R\$ 31.604,42
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
27.812.0048.1080	- REFORMA OU AMPLIAÇÃO FORÇA E LUZ	
3.4.4.90.51.00.000000	3449 - Obras e instalações	R\$ 792,58
27.812.0048.1113	- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
3.4.4.90.51.00.000000	3325 - Obras e instalações	R\$ 434,10
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.303.0107.2736	- MEDICAMENTOS/CONSUMO	
3.3.3.93.32.00.000000	762- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 8.670,43
10.301.0107.2725	- MANUTENÇÃO DO ESF	
3.3.1.90.11.00.000000	2719 - Vencimentos e vantagens fixas-PC	R\$ 14.722,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0107.2727	- MANUTENÇÃO DO PMAQ	
3.3.3.90.30.00.000000	2736- Material de consumo	R\$ 7.260,68
10.301.0107.2727	- MANUTENÇÃO DO PMAQ	
3.4.4.90.52.00.000000	2743 - Equipamento e material permanente	R\$ 6.000,00
10.303.0107.2729	- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.3.93.32.00.000000	2751 - Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$ 37.709,39
10.301.0107.2756	- MANUTENÇÃO PIAPS- SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.90.14.00.000000	3215 - Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000	3216- Material de consumo	R\$ 15.319,86
3.3.3.93.30.00.000000	3225 - Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	3227 - Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
10.304.0107.2731	- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.1.90.11.00.000000	3282-Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 21.696,02
10.301.0107.2751	- SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.3.90.30.00.000000	3298 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	3300-Equipamento e material permanente	R\$ 10.515,69
3.3.3.90.39.00.000000	3324 - Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 3.585,32
10.301.0107.2406	- PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR	
3.3.3.90.30.00.000000	3350 - Material de consumo	R\$ 4.548,52
3.4.4.90.52.00.000000	3353 - Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
10.301.0107.2407	- INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	
3.4.4.90.51.00.000000	3379 - Obras e instalações	R\$ 106.637,44
10.301.0107.2742	- GESTÃO DO SUS	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.3.90.40.00.000000	3380 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação -PJ	R\$ 11.102,35
10.301.0107.2741	- MANUTENÇÃO PROG. APOIO INFORM- UBS	
3.3.3.90.39.00.000000	3434 - Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	R\$ 7.625,47
10.301.0107.2763	- MANUTENÇÃO PER. CAPITA	
3.3.3.90.30.00.000000	3438 - Material de consumo	R\$ 3.442,96
10.301.0107.2726	- MANUTENÇÃO DO PAB. INDIVIDUAL	
3.3.3.93.34.00.000000	3445 - Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 90.231,73

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o superávit financeiro do exercício 2024.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº Nº 2950, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta Casa Legislativa para submeter à apreciação de Vossas Excelências a presente solicitação de suplementação de crédito especial por superávit financeiro.

Considerando a existência de saldos remanescentes nas contas de recursos vinculados do exercício de 2024, torna-se necessária a autorização para a utilização desses valores no exercício em curso.

Dessa forma, com o objetivo de viabilizar a execução de ações previstas na programação orçamentária, propõe-se a suplementação do respectivo crédito especial. Ressalta-se que tais suplementações serão aplicadas em projetos e ações em andamento, garantindo a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos já iniciados.

Entre os valores mais expressivos, destaca-se a suplementação destinada à pavimentação de vias, com recursos a serem aplicados nas ruas Arroio Canoas e Rodrigues da Rosa; à manutenção da iluminação pública; à reforma na escola de Barão Velho; à ampliação da rede de abastecimento de água; à aquisição de contêineres para coleta de lixo,, à compra de medicamentos; ao pagamento de profissionais da saúde; e à execução de programas específicos na área da saúde e assistência social.

Diante do exposto, estando a solicitação devidamente justificada e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal